LEI Nº 1.059/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de ponte na Estrada Vicinal do Bairro do Monjolo, neste Município.

Artigo 2° - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementada por Decreto do Executivo, se necessário.

Artigo 3: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 07 de junho de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

SECRETÁRIO INERINO